



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 067/2016

Concede um reajuste no valor da tarifa do transporte coletivo urbano da cidade de Umuarama-PR, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ,
no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo protocolado sob o nº 2016/01/3178, contendo parecer favorável do Secretário de Administração, bem como do Procurador Geral do Município.

CONSIDERANDO os valores aplicados no Decreto nº 047/2015, e a decisão e necessidade da atualização da tarifa conforme a planilha GEIPOT do Ministério dos Transportes – Departamento de Transporte Urbano, visando recompor os valores dos insumos utilizados pela empresa;

CONSIDERANDO que último reajuste tarifário autorizado pelo Município de Umuarama ocorreu há 12 (doze) meses;

CONSIDERANDO o disposto na Cláusula Sexta do Contrato de Concessão da Prestação e Exploração do Sistema Regular Comum e Especial de Transporte Coletivo de Passageiros por Ônibus do Município de Umuarama – Contrato nº 062/2004, que prevê a metodologia para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica autorizado um reajuste na tarifa do transporte coletivo urbano no Município de Umuarama, no percentual de 14,5%, fixando o valor único da tarifa em R\$ 3,55 (três reais e cinquenta e cinco centavos);

§ 1º. Será concedido um desconto de 50% (cinquenta por cento) no valor da tarifa ora fixada, aos alunos dos ensinos fundamental e médio, que estiverem devidamente uniformizados ou munidos de identificação escolar fornecida pelo estabelecimento de ensino ao qual estejam matriculados.

§ 2º. Fica assegurada a gratuidade do transporte coletivo urbano aos idosos acima de 65 (sessenta e cinco) anos de idade e as pessoas com deficiência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 067/2016

Fl. 02

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a partir do dia 21 de março de 2016, ficando revogado o Decreto nº 047/2015.

PAÇO MUNICIPAL, aos 15 de março de 2016.



MOACIR SILVA
Prefeito Municipal



ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração

Alterado Conforme
Decreto N.º 95116
Denise
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS

**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO NO
UMUARAMA ILUSTRADO**
DE 20/08/2016 DE N.º 10.751
UMUARAMA, 22/08/2016
Denise
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 17/03/2016
DE N.º 10.621
UMUARAMA, 17/03/2016
Denise
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS